



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

ATO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 50, § 2º da Lei Orgânica Municipal, promulga, a Emenda aprovada no último turno de votação pela quorum mínimo de 2/3 dos votos dos membros da Câmara, com a seguinte redação:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES.

Art. 1º O artigo 44º da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 44º** A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários eleitos para o mandato de dois anos. permitida a recundução para o mesmo cargo na eleição subsequente.*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente


JOAO GUILHERME DA SILVA TUDELAS

Vice Presidente


NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS

1º Secretário